

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.209

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2021 em 14 / 10 / 2021 às : :

Encarregado

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES.

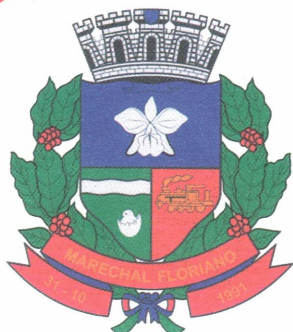
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, reservará em seu sítio na rede mundial de computadores, um espaço destinado a publicação de informações referentes aos direitos e deveres dos Vereadores.

§ 1º As informações de que trata esta resolução dizem respeito à disponibilização de veículos, combustíveis, auxílio moradia, celular, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 (um terço) da remuneração, jornais e revistas, cota telefônica, referente a custos com linha móvel ou fixa, auxílio creche, auxílio terno, auxílio médico, psicológico, odontológico, diárias, dentre outros, aos Vereadores.

§ 2º Na hipótese de inexistência de quaisquer direitos previstos no parágrafo anterior, dever-se-á constar a inexistência dos mesmos.

§ 3º As informações relativas à lista de presença dos Vereadores serão publicadas por nome de Vereador e por presença nas Sessões.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Resolução, dar-se-á observância ao disposto na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2021.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


Maylson Littig
Vice-Presidente

ORDEM DO DIA
EM 14 / 10 / 2021



Natalino Bianqui Netto
Primeiro Secretário

APROVADO
EM 14 / 10 / 2021

Presidente


José Rodolfo Krohling
Segundo Secretário